



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIII | NÚMERO 603

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

RESOLUÇÃO 01/2021

Institui a Frente Parlamentar em Defesa do Turismo, no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró, e dá outras providências.

APRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa do Turismo, no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em defesa do Turismo, criar um espaço de debate para as questões relacionadas ao tema.

Art. 3º Compete a Frente Parlamentar em Defesa do Turismo, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências no sentido de:

I - Acompanhar e propor programas de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do Turismo no município de Mossoró;

II - Monitorar a execução de planos, projetos e ações relacionados à temática do turismo municipal;

III - Acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao turismo municipal.

§1º A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo propõe organizar debates, audiências, sessões especiais e outros eventos atinentes à sua temática.

§2º A Frente Parlamentar manterá relações com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros municípios e de outras casas legislativas, bem como com a Administração Pública e com entidades não governamentais com afinidade ao tema.

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo será composta por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente, representantes ou profissionais de órgãos de atuação no setor a nível Estadual e Municipal, e membros de entidades filantrópicas e religiosas, preocupados e habilitados a envolverem-se com a questão.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa do Turismo serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, respectivamente eleitos, que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros presentes na data da eleição.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa do Turismo disporá de um (a) secretário (a), que deverá ser eleito após – ou conjuntamente – a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, obedecendo ao regime exposto no caput deste artigo, responsável por registrar todos os atos produzidos.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar produzirá relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, audiências e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes
Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.961,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.352,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.352,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Resistência em Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				51.352,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				51.352,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				51.352,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				10010000 0001 46.352,00
- PESSOAL CIVIL				

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	5.000,00
--	---------------	----------

Anexo II (Redução)		51.352,00
---------------------------	--	------------------

08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		51.352,00
---	--	------------------

2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.		51.352,00
---	--	------------------

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	51.352,00
-------------------------------	---------------	-----------

**DECRETO Nº 5.961,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.352,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.352,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Resistência em Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
-------------------------	---------------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)		51.352,00
----------------------------	--	------------------

08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		51.352,00
---	--	------------------

2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS		51.352,00
---	--	------------------

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	46.352,00
--	---------------	-----------

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	5.000,00
--	---------------	----------

Anexo II (Redução)		51.352,00
---------------------------	--	------------------

08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		51.352,00
---	--	------------------

2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.		51.352,00
---	--	------------------

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	51.352,00
-------------------------------	---------------	-----------

**DECRETO Nº 5.962,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.362.915,02 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.362.915,02 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e quinze reais e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Resistência em Mossoró/RN, 26 de fevereiro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.362.915,02
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				999.400,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				999.400,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000 0001		499.400,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000 0001		500.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				279.115,02
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				35.115,02
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001		10.115,02
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001		25.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				244.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000 0001		144.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001		100.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				15.000,00
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001		15.000,00

18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO	69.400,00
2654 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-JARI	45.400,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 16300000 0001	21.600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16300000 0001	23.800,00
2659 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	24.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10010000 0001	24.000,00
Anexo II (Redução)	1.362.915,02
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	999.400,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	250.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11130000 0001	250.000,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11130000 0001	250.000,00
2151 FARDAMENTO ESCOLAR	499.400,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11110000 0001	499.400,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	279.115,02
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	144.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12110000 0001	144.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.	135.115,02
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12140000 0001	135.115,02
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	15.000,00
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	15.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	5.000,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO		69.400,00
2412 FARDAMENTO		24.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	24.000,00
2655 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS		45.400,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16300000 0001	45.400,00

**DECRETO Nº 5.963,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 38.631.272,59 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 38.631.272,59 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Resistência em Mossoró/RN, 26 de fevereiro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				38.631.272,59
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				628.539,86
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				628.539,86
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001		628.539,86
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				38.002.732,73
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				7.081.598,71
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001		7.081.598,71
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				11.570.291,44
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001		11.293.291,44
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19200000 0001		277.000,00

2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		3.077.291,09
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001	3.014.929,50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19200000 0001	62.361,59
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		663.494,68
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001	663.494,68
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		9.387.252,39
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001	9.387.252,39
1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.		3.300.663,52
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001	3.300.663,52
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		1.153.356,77
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001	1.153.356,77
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER		391.111,12
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001	391.111,12
1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS		1.377.673,01
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000 0001	1.377.673,01

**PORTARIA Nº 713,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Torna sem efeito as Portarias n. 585 e n. 667
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,
da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias n. 585 e n.
667.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 714/2021,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a designação para responder,
interinamente, pela Secretaria de
Desenvolvimento Social e Juventude do
Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos VII, IX e
XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Designar FELLIPE RODRIGUES DA
SILVA para responder, interinamente, pela
Secretaria de Desenvolvimento Social e
Juventude do Município de Mossoró, Estado do
Rio Grande do Norte, símbolo DSG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação e revoga a Portaria n. 018/2021.
Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 715,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,
da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar JANAÍNA MARIA SILVA
HOLANDA, ocupante do cargo de Assistente
Social, matrícula 0129038-1 para ser

representante da Prefeitura Municipal de
Mossoró junto ao Ministério da Mulher, da
Família e dos Direitos Humanos – MMFDH,
para praticar todos os atos necessários a
efetivação e recebimento do conjunto de
equipamentos destinados a equipagem e
estruturação do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais
disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,
26 de fevereiro de 2021.
ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 716,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo
comissionado de CHEFE DE DIVISÃO - CD do
Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 17,
inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI,

da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CONSUELO DE SOUSA BATISTA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 717,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO - CD do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUZIA LUCIVANIA ALVES DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 718,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO - CD do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAÍZA LAURA DA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 719,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de DIRETOR DE UNIDADE - DU do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIVANEIDE COSTA LIMA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 720,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de DIRETOR DE UNIDADE - DU do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILEIDE DE FATIMA SILVA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 721,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de DIRETOR DE UNIDADE - DU do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA FREITAS GADELHA MOURA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 722,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de GERENTE EXECUTIVO -

GEX do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear AÍSDAM ANTOFRAN RODRIGO VIEIRA FREITAS para exercer o cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO - GEX na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 723,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de DIRETOR EXECUTIVO - DEX do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANJEIRO para exercer o cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO - DEX na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 724,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO - CD do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear TIAGO FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD na Secretaria do Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 5 de fevereiro de 2021.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Adjudicação, Homologação
Concorrência N.º 12/2020 – SME**

Objeto: Contratação de empresa para realização das obras nas seguintes unidades de educação: ITEM 01 - Reforma da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca; ITEM 02 - Reforma da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza; ITEM 03 - Reforma da Escola Municipal Francisco de Assis Batista; ITEM 04 - Reforma da Escola Municipal Nono Rosado; ITEM 05 - Reforma da Escola Municipal José Benjamim.

Empresa: IM Engenharia LTDA

CNPJ: 07.188.930/0001-60

Valor: R\$ 678.665,00 (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

Empresa: Construpav empreendimentos Ltda

CNPJ: 30.251.160/0001-74
Valor: R\$117.945,88 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Adjudicado por: Silvaneide Vieira de Souza
Homologado por: Allyson Leandro Bezerra Silva
Data da assinatura da adjudicação e homologação: 29 de janeiro de 2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA E CONTRATO

Dispensa N.º 126/2020 – FMAS.
Processo Licitatório N.º 385/2020
Processo de despesa: 1919/2020.
Contrato N.º 316/2020.
Objeto: Locação de imóvel do tipo residencial com 16 (dezesseis apartamentos tipo flat, contendo sala, cozinha, quarto, banheiro e com área de serviço, cada. Localizado a AV. São Jerônimo, 335, Santa Delmira, Mossoró-RN.
Locador: FRANCISCO DE QUEIROS PORTO NETO.
CNPJ: 673.027.004-78
Vigência: 06 (seis) meses.
Período: 30/12/2020 a 30/06/2021.
Valor: R\$ 67.372,80 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura do Termo: 24 de dezembro de 2020
Data de assinatura do contrato: 30/12/2020
Assina pela contratante: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira – Secretária.
Assina pela contratada: FRANCISCO DE QUEIROS PORTO NETO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

Inexigibilidade n.º 01/2021 – SMS
Contrato n.º 9/2021.
Objeto: A prestação de serviços de Plantões Médicos no âmbito do Município de Mossoró RN, a serem prestados aos pacientes que deles necessite.
Empresa: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
CNPJ: 14.775.280/0001-14.
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 22/02/2021 a 22/02/2022.
Valor: R\$ 24.849.000,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais)
Data da assinatura do termo e contrato: 22/02/2021
Assina pelo a empresa: Francisco Diego Costa Dantas – Sócio Administrador.
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

PORTARIA N.º 095/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, c/c o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19 de novembro de 1997, e;
CONSIDERANDO o MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, referente ao Processo n.º 0113201-57.2013.8.20.0106, do Juizado de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o pagamento do adicional por tempo de serviço, em favor da servidora, abaixo identificada, com base na data de admissão iniciada em 15/01/1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento do “adicional por tempo de serviço”, em favor da servidora FRANCISCA APARECIDA OLIVEIRA, Agente de Combate às Endemias, sob matrícula n.º 12130-4, correspondente ao tempo de serviço prestado ao Município de Mossoró, considerando a data de admissão iniciada em 01 de janeiro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 096/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, c/c o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19 de novembro de 1997, e;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 133/2021-PGM/PTrab, de 19/02/2021, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida no Processo n.º 0818012-44.2019.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o pagamento do adicional por tempo de serviço, em favor do servidor, abaixo identificado, com base na data de admissão iniciada em 12/05/1989,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento do “adicional por tempo de serviço”, em favor do servidor CARLOS EDUARDO FERNANDES FERREIRA, Professor – Nível III, sob matrícula n.º 8738-6, correspondente ao tempo de serviço prestado ao Município de Mossoró, considerando a data de admissão iniciada em 12 de maio de 1989.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 097/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, c/c o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19 de novembro de 1997, e;
CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, referente ao Processo n.º 0814808-60.2017.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o pagamento do adicional por tempo de serviço, em favor da servidora, abaixo identificada, com base na data de admissão iniciada em 01/03/1993, excluindo-se o período compreendido entre 03 de janeiro de 1997 a 01 de março de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento do “adicional por tempo de serviço”, em favor da servidora ANA MARIA LIMA FERNANDES, Agente de Combate às

Endemias, sob matrícula nº 12160-6, correspondente ao tempo de serviço prestado ao Município de Mossoró, considerando a data de admissão iniciada em 01 de março de 1993, excluindo-se o período compreendido entre 03 de janeiro de 1997 a 01 de março de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 120/2020-PGM/PTrab/I, de 14/10/2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida no Processo nº 0800725-68.2019.8.20.5106,

CONSIDERANDO que o autor da ação do aludido processo, senhor Pedro Franco da Silva, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01/02/1984, e se afastou de suas funções públicas, em 30/08/2013, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 29 (vinte e nove) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, o Histórico de Crédito de proventos de aposentadoria (INSS) do autor da ação, apresentado nesta Secretaria em 22/02/2021, sob protocolo nº 1056, bem como o estabelecido na Tabela I, do ANEXO da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor PEDRO FRANCO DA SILVA, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe II, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	3.145,28
Adicional por tempo de serviço de 29%	912,13
Total da remuneração =	4.057,41
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.468,81
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	2.588,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 081/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Certificado de Mestra em Educação Profissional e Tecnológica, apresentada pela Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MÉLODY HARMONY BEZERRA DA COSTA, matrícula n.º 507013-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de xerox de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora JOSIANY ESTEFANNY SOUSA MONTENEGRO, matrícula n.º 051030-0/1, ocupante do cargo em Provisão de Comissão de Chefe de Divisão – Símbolo CD - com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência em 14/02/2021 à 13/08/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 92/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da

Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora DEBORA PALOMA DE OLIVEIRA MESQUITA PRAXEDES, matrícula n.º 510638 – 9 – vínculo I, ocupante no cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UCPB – Unidade Clínica Popular Barrocas – Dr. Ildone Cavalcante, através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 04/02/2021 à 03/08/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, alterações posteriores e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, abaixo identificada, pleiteando interrupção da licença sem remuneração, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos servidores públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a partir de 01 de março de 2021, a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, da servidora LUANADOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula n.º 507835 – 0 – vínculo I, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, com vigência no período de 15/06/2018 à 15/06/2021, conforme Portaria nº 776/2018 - SEMAD, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 101/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado nesta Secretaria em 12/02/2021, sob nº 937, instruído de decisão proferida no Processo nº 0822681-77.2018.8.20.5106, oriundo do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN,

CONSIDERANDO que a senhora Maria Gilca Bezerra, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 12 de julho de 1973, e afastou-se de suas funções públicas em 01 de setembro de 2003, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 30 (TRINTA) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Assistente Administrativo, ora ocupado, na época, pela senhora Maria Gilca Bezerra, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Agente Administrativo, nos termos do art. 50, §1º, ANEXO II, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e c/c a respectiva tabela salarial atual, e o Histórico de Créditos de proventos de aposentadoria, expedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS),

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora MARIA GILCA BEZERRA, benefício nº 1305013142, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Agente Administrativo, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.475,22
Adicional por tempo de serviço de 30%	442,56
Total da remuneração =	1.917,78
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.373,76
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	544,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 103/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0009/2021 – SEIMURB, referente a servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora efetiva DORISANGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Assistente Social, matrícula no 14424 – 0 – vínculo I, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 104/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora efetiva THANUSIA HENSEL DA CUNHA, Assistente Social, matrícula no 507866 – 0 – vínculo I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 106/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0009/2021 – SEIMURB, referente a servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor efetivo MANOEL FRANCISCO VIEIRA, Assistente de Manutenção, matrícula no 2345 – 4 – vínculo I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 107/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0009/2021 – SEIMURB, referente a servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor efetivo FRANCISCO DE SOUZA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula no 3352 – 9 – vínculo I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 108/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0009/2021 – SEIMURB, referente a servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor efetivo HOMERO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, Assistente de Manutenção, matrícula no 8058 – 6 – vínculo I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 109/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0009/2021 – SEIMURB, referente a servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor efetivo FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RODRIGUES, Gari, matrícula no 4179 – 5 – vínculo I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIANº 110/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0009/2021 – SEIMURB, referente a servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor efetivo IVANALDO SILVESTRE DA SILVA, Gari, matrícula no 4571 – 3 – vínculo I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIANº 111/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0009/2021 – SEIMURB, referente a servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor efetivo COSMO DANTAS DE MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula no 5021 – 8 – vínculo I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora Jacqueline Morgana Dantas Montenegro, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor abaixo identificado, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 12 do corrente mês, sob nº 922 – SEMAD,

RESOLVE: Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 1º de março de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 24/2019, de 20/09/2019, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura) e o(a) profissional JOSÉ CARLOS QUEIROZ RÊGO, sob matrícula nº 5105242, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – UPA II Conchecita Ciarlini. Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIANº 105/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 135/2021-PGM, de 19/02/2021, da Procuradoria Geral do Município, referente ao Processo nº 0808024-67.2017.8.20.5106, do (a) 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor da servidora, abaixo identificada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora SONIA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 5336-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde - Unidade Básica de Saúde Conchita da E. Ciarlini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIANº 114/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, recebida e protocolada em 19/02/2021, proferido no Processo nº 0018831-23.2012.8.20.0106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO que a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1974, e afastou-se de suas funções públicas, em 27 de julho de 1999, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 25 (Vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal, CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor PNS A, ora exercido pela senhora Maria da Conceição Mendes, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, classe II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe II, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	3.145,28
Adicional por tempo de serviço de 25%	786,32
Total da remuneração =	3.931,60
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.370,12
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	2.561,48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 02 de março de 2021, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.010626-5– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): ED Reginaldo Moura

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.013393-9– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Hélio Batista de Almeida

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.010131-0– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Célia Maria Araújo de Oliveira

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

4) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.010172-7– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Célia Maria Araújo de Oliveira

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

5) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.001202-6– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): José Mário Moura Pinto

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

6) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.010062-3– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Antonieta Vieira de Queiroz

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

7) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.012033-0– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Michel Angelo Macedo de Lima Costa

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

8) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.001089-9– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Sandra Meyre Barreto

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

9) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.011475-6– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Nayara Jessica da Silva

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

10) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.010209-0– SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Francisca Lais Cavalcante Sidou

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL
11) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.011136-6– SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Francisco Antonio da Silva
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2021.002100-9– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: GILBERTO ALVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 003/2021 – TATM

Notificamos que no dia 23 (vinte e três) do mês de fevereiro de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.002100-9 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Gilberto Alves de Souza, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, referente ao imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0002.025.05.0713.0000.5, sequencial nº 1002875.7 referente aos exercícios de 1993, 1996 a 2006, 2008 a 2015.

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2020.012620-7– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CONCEITO COOP. NORTE RIO GRANDENSE DE CONS. E INSTRUTOR
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 002/2021 – TATM

Notificamos que no dia 23 (vinte e três) do mês de fevereiro de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.012620-7 – SEFAZ), tendo como requerente a empresa Conceito Coop. Norte Rio Grandense de Cons. e Instrutor, conheceu do recurso ex officio, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, no sentido de Reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do imóvel nº 1.0001.011.02.0225.0000.5, referente ao(s) exercício(s) de 1993 a 2015.

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2020.006897-5– SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): BRENDA SILVA LEMOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: MARIA FRANCISCA ALVES
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 004/2021 – TATM

Notificamos que no dia 23 (vinte e três) do mês de fevereiro de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.006897-5 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Maria Francisca Alves, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, referente aos exercícios de 1993 a 2006, e 2008 a 2015, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0002.025.02.0055.0000.5, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 25 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 10,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 749.286,00 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 26 de fevereiro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				749.286,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				499.600,00

1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		499.600,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000 0001	150.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000 0001	349.600,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO		249.686,00
2659 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		53.001,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001	53.001,00
2660 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		196.685,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16300000 0001	196.685,00
Anexo II (Redução)		749.286,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		499.600,00
1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		499.600,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000 0001	150.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000 0001	349.600,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO		249.686,00
2659 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		53.001,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	46.001,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	7.000,00
2660 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		196.685,00
3.3.30.81 DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS	16300000 0001	21.685,00
3.3.90.81 DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS	16300000 0001	175.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 010/2021 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor (a) NATALIA CRISTINAARAÚJO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 050922-1, e Fiscal SARINY

STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, do contrato abaixo discriminado: CONTRATO Nº 303/2018 LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA: 03/2018 EMPRESA: WSE – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA.

CNPJ: 03.231.417/0001-53

OBJETO: Conclusão da construção da obra Creche Proinfância, Tipo B, na Rua Joaquim Afonso, Bairro Papoco.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados (as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21

de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega,

especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º Garantir ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2021.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prof.ª Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 011/2021 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor (a) NATALIA CRISTINAARAÚJO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 050922-1, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, do contrato abaixo discriminado: CONTRATO Nº 396/2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019
EMPRESA: CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.040.127/0001-28

OBJETO: Obra remanescente da Construção da Creche Proinfância Estrada da Raiz, Mossoró-RN.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados(as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V- solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2021
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prof.ª Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 012/2021 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e

contratos da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestor (a) NATALIA CRISTINAARAÚJO PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 050922-1, e Fiscal SARINY STEFANY SILVA NOBRE, CREA/RN 2116504406, do contrato abaixo discriminado: CONTRATO Nº 43/2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
EMPRESA: LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 25.119.571/0001-70

OBJETO: Conclusão da obra da Unidade de Educação Infantil Proinfância Vingt Rosado.

Art. 2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal ora nomeados(as), garantidas pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V- solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sobre sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao (à) Gestor(a) e ao (à) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2021.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prof.ª Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 006/2021 – SESEM

Institui Comissão de Sindicância para apurar possíveis transgressões disciplinares internas e materialidade de fatos cometidas por servidor. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016. CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e a Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância

para apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos citados no Memorando Interno nº 018/2020 – SESEM emitido pelo Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, datada de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:

I - Iáscaro Alves Campelo, matrícula nº 506085-8, Guarda Civil Municipal-SESEM;

II - Magno Lopes do Nascimento, matrícula nº 14065-1, Agente Municipal de Trânsito – SESEM;

III - Gabriela Saiara Granjeiro Alves, matrícula nº 508095-9, Guarda Civil Municipal-SESEM.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, podendo ser prorrogado por mais 30, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 040/2020 – SESEM, de 22 de dezembro de 2020.

Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2021.

Thiago de Oliveira Fernandes Pinto
Comandante da Guarda Civil Municipal
Secretário Municipal Interino de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 031/2021
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo,

deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora JOANA AMÉLIA ALVES ARAÚJO,

matrícula 0509183, como representante da Administração Municipal, para acompanhar

e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor

o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- TERMO DE COLABORAÇÃO: 003/2019

- EMPRESA: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

- Objeto: Colaboração para assegurar as atividades das Aldeias Infantis SOS Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude, em Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2021.

HUMBERTO HENRIQUE COSTA
FERNANDES DO RÊGO
Secretário

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO
HISTÓRIA DAS HISTÓRIAS NAS TRILHAS DO CORDEL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 001/2021 – SMDSJ, que trata da contratação temporária, por tempo determinado de profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior.

COORDENADOR DE PROJETO SOCIAL

CLASS	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANTONIO CRISTIANO DA SILVA	200	APROVADO
2.	EDMIRAY BEZERRA DA NÓBREGA	200	CLASSIFICADO
3.	THARINY TEIXEIRA LIRA	145	CLASSIFICADO
4.	ADRIANA DIAS MOREIRA PIRES	135	CLASSIFICADO

OFICINEIRO DE NÍVEL SUPERIOR I

CLASS	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	ALINE ANDRESSA COELHO DE SOUTO	200	APROVADO
2	LEANDRO FERREIRA DE MELO	135	CLASSIFICADO
3	GEOVANE FERNANDES MUNIZ	120	CLASSIFICADO
4	STEYCE HELLEN MORAIS MAGALHAES	105	CLASSIFICADO

OFICINEIRO DE NÍVEL SUPERIOR II

CLASS	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	JORIANA DE FREITAS PONTES	200	APROVADO
2	MÁRCIA ANDRADE MARTINS	125	CLASSIFICADO
3	WILMA MARIA CARVALHO MARQUES DE PAIVA	125	CLASSIFICADO
4	CARLINDO EMANOEL DA SILVA	110	CLASSIFICADO

OFICINEIRO DE NÍVEL MÉDIO

CLASS	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	GILDEON PEREIRA DA SILVA	100	APROVADO
2	FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA	75	CLASSIFICADO
3	ANA PAULA ROSA DE ANDRADE SILVEIRA	75	CLASSIFICADO
4	GEILSON SANDERSON MORAES DE LIRA	65	CLASSIFICADO

OFICINEIRO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CLASS	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	SILVIO EDUARDO RODRIGUES	85	APROVADO
2	AIRTON DAS NEVES BARACHO	75	CLASSIFICADO
3	FRANCISCA MIGUELÂNDIA PAIVA SANTINO	50	CLASSIFICADO
4	MARIA ELIANE FRANCELINO DA SILVA PONTES	25	CLASSIFICADO

OFICINEIRO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CLASS	NOME	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	GUALTER ALENCAR DO COUTO	50	APROVADO
2	AYLANA PAULA DOS SANTOS SILVA	40	CLASSIFICADO
3	PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO	40	CLASSIFICADO
4	JANAINA SILVA ALVES	30	CLASSIFICADO

Mossoró, RN 24 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS – HISTÓRIA DAS HISTÓRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
**PORTARIA Nº 001/2021
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora:
- LILIAN REGINA BEZERRA MOURA, matrícula nº 0510637-1, como representante da Secretaria de Comunicação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado abaixo e na qualidade de GESTOR o servidor BRUNO MARTINS DE

BRITO, matrícula nº 0507431-1.

- Contrato de Serviços de Publicidade, propaganda e Comunicação Digital.
- CONTRATO nº 177/17
- Empresa: DOISAPUBLICIDADE LTDA-EPP
- CNPJ: 35.644.418/0001-16
- Processo de Licitação nº 655/2017
- Modalidade: Concorrência nº 01/2017 –

SECOM.

-Vigência: até o término do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró – RN, 26 de fevereiro de 2021.

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
Secretário Municipal de Comunicação Social

**PORTARIA Nº 002/2021
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora:

- LILIAN REGINA BEZERRA MOURA, matrícula nº 0510637-1, como representante da Secretaria de Comunicação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado abaixo e na qualidade de GESTOR o servidor BRUNO MARTINS DE BRITO, matrícula nº 0507431-1.

- Contrato de Serviços de Publicidade, propaganda e Comunicação Digital.

- Contrato nº 178/17

- Empresa: ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADALDA

- CNPJ: 02.692.183/0001-89

- Processo de Licitação nº 655/2017

- Modalidade: Concorrência nº 01/2017 – SECOM.

-Vigência: até o término do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró – RN, 26 de fevereiro de 2021.

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
Secretário Municipal de Comunicação Social

**PORTARIA Nº 003/2021
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora:

- LILIAN REGINA BEZERRA MOURA, matrícula nº 0510637-1, como representante da Secretaria de Comunicação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado abaixo e na qualidade de GESTOR o servidor BRUNO MARTINS DE BRITO, matrícula nº 0507431-1.

- Contrato de Serviços de Publicidade, propaganda e Comunicação Digital.

- Contrato nº 179/17

- Empresa: INSIGHT – COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

- CNPJ: 07.410.065/0001-54

- Processo de Licitação nº 655/2017

- Modalidade: Concorrência nº 01/2017 – SECOM.

-Vigência: até o término do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró – RN, 26 de fevereiro de 2021.

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
Secretário Municipal de Comunicação Social

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR